



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/ 2018**  
**PROCESSO Nº 0039/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0029/2018**

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, situada na R PARACATU Nº.: 1280, BANDEIRANTES, JUIZ DE FORA/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu JOSE GERALDO CHAVES, inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E FRALDAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE., conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 62.543,30 (sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta e tres reais e trinta centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21263	ASPIRADOR DE SECREÇÃO (ENDOTRAQUEAL Aspirador de Secreções Elétrico Móvel tipo aspairetec, capacidade frasco coletor 5 l, potência motor 3/4, válvula de segurança, características adicionais sensor eletrônico	Unidade(s)	OLIDEF	2.0	1.855,00	3.710,00
20733	ASPIRADOR NASAL PARA RECEM NASCIDO Aspirador Nasal tipo pêra para desobstrução das vias respiratórias do recém nascido	Unidade(s)	SANITH	5.0	7,40	37,00
20797	ATADURA GESSADA 10 CM Atadura Gessada 10 Cm. Ataduras De Gaze Impregnadas Com Gesso	Caixa	POLARFI X	100.0	29,80	2.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	Coloidal E Com Laterais De Corte Sinuoso, Que Evitam O Desfiamento, Enrolada Em Tubo Plástico Circular Perfurado Ou Triangular, Medindo 12cm X 3m, Com Quantidade De Gesso Suficiente Para Dar Cremosidade Após Imersão Em Água, Tempo De Secagem De 5 À 6 Minutos. Embalagem Individual Que Contenha Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria MSSVS, N° 01 De 23/01/96. Caixa com 20 unidades					
20798	ATADURA GESSADA 15 CM Atadura Gessada 15 Cm. Ataduras De Gaze Impregnadas Com Gesso Coloidal E Com Laterais De Corte Sinuoso, Que Evitam O Desfiamento, Enrolada Em Tubo Plástico Circular Perfurado Ou Triangular, Medindo 12cm X 3m, Com Quantidade De Gesso Suficiente Para Dar Cremosidade Após Imersão Em Água, Tempo De Secagem De 5 À 6 Minutos. Embalagem Individual Que Contenha Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria MSSVS, N° 01 De 23/01/96. Caixa com 20 unidades	Caixa	POLARFI X	100.0	43,60	4.360,00
20799	ATADURA GESSADA 20 CM Atadura Gessada 20 Cm. Ataduras De Gaze Impregnadas Com Gesso Coloidal E Com Laterais De Corte Sinuoso, Que Evitam O Desfiamento, Enrolada Em Tubo Plástico Circular Perfurado Ou Triangular, Medindo 12cm X 3m, Com Quantidade De Gesso Suficiente Para Dar Cremosidade Após Imersão	Caixa	POLARFI X	100.0	70,80	7.080,00

	Em Água, Tempo De Secagem De 5 À 6 Minutos. Embalagem Individual Que Contenha Externamente Dados De Rotulagem Conforme Portaria MSSVS, N° 01 De 23/01/96. Caixa com 20 unidades					
21184	AUTOCLAVE PARA ESTERELIZAÇÃO 42 LITROS Autoclave horizontal digital 42 litros. Câmara de esterilização em aço inoxidável;- Painel digital em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos- Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial- Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização- Não necessita de tubulação para drenagem de água- Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos- Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor- Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento- Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água- Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção	Unidade(s)	STERMA X	1.0	4.753,60	4.753,60
21337	BACIA HOSPITALAR Bacia hospitalar, inoxidável, 30 cm,	Unidade(s)	FAMI	4.0	76,00	304,00

	2500 ml					
21282	BANDEJA DE AÇO INOX TAMANHO M Bandeja hospitalar retangular lisa, em aço inoxidável, dimensões aproximadas 24 X 18 X 1.5 CM	Unidade(s)	FAMI	6.0	38,60	231,60
21179	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS Caixa térmica para vacina, capacidade de 15 litros. Alça Em Pp (Polipropileno); Parede Interna Em Ps (Poliestireno); Parede Externa Em Pad (Polietileno De Alta Densidade); Entre Paredes De Pu (Poliuretano); Acabamento Dobradiças Na Tampa	Unidade(s)	OBBA	3.0	136,00	408,00
21180	CAIXA TÉRMICA 26 LITROS Caixa térmica para vacina, capacidade de 26 litros. Alça Em Pp (Polipropileno); Parede Interna Em Ps (Poliestireno); Parede Externa Em Pad (Polietileno De Alta Densidade); Entre Paredes De Pu (Poliuretano); Acabamento Dobradiças Na Tampa	Unidade(s)	COLEMA NN	3.0	236,00	708,00
20779	COBERTURA HIDROCOLÓIDE 10X10 CM Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, indicado para feridas superficiais (cortes e arranhões), feridas cirúrgicas, áreas doadoras de pele, queimaduras superficiais, feridas crônicas (úlceras venosas de perna) em fases finais de cicatrização e que possuem baixa exsudação. Tamanho: 10x10cm.	PLACA	VITALDE RM	50.0	8,90	445,00
21256	CURATIVO ANTISSÉPTICO curativo antisséptico, igual ou superior ao Band –Aid, cor da pele ou transparente, tamanho médio 19 x 75 Mm com bordas arredondadas ,	Caixa	CRAL	100.0	5,40	540,00

	tira com microfuros. Caixa com 35 unidades					
21306	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA material elástico, Medidas aproximadas – 120cm x 14 cm (cxl)- Intensidade –leve	Unidade(s)	CARCI	3.0	21,80	65,40
21307	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA, material elástico, Medidas aproximadas – 1 m x 12,5cm (cxl)- Intensidade – Médio	Unidade(s)	CARCI	3.0	29,10	87,30
21308	FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA; em material elástico, Medidas aproximadas – 1 m x 14cm (cxl)- Intensidade – Forte	Unidade(s)	CARCI	3.0	39,20	117,60
21214	FITA MÉTRICA Fita Métrica De 1,5 Metros Para Avaliação De Medidas. Material - 95% Poliéster - 5% Fibra de Vidro	Unidade(s)	CORRENTE	50.0	5,90	295,00
21294	FOLHA (BLOCO) DE GELO REUTILIZÁVEL TAMANHO G Bloco De Gelo Ecológico Artificial Reutilizável. Resistente. Tamanho grande	Unidade(s)	AG	10.0	10,80	108,00
21293	FOLHA (BLOCO) DE GELO REUTILIZÁVEL TAMANHO M Bloco De Gelo Ecológico Artificial Reutilizável. Resistente. Tamanho médio	Unidade(s)	AG	10.0	8,90	89,00
21292	FOLHA(BLOCO) DE GELO REUTILIZÁVEL TAMANHO P Bloco De Gelo Ecológico Artificial Reutilizável. Resistente. Tamanho pequeno	Unidade(s)	AG	10.0	8,20	82,00
21345	FRALDA INFALTIL TAMANHO G Fralda infantil Especificações: *Tamanho G. *Uso infantil. *Unisex. *Elástico nas pernas. *Com barreiras protetoras. *Atóxicas. *Apropiadas, pacote com 100 unidades.	Pacote	DESCARPACK	15.0	67,60	1.014,00
21344	FRALDA INFALTIL TAMANHO M Fralda infantil Especificações: *Taman	Pacote	DESCARPACK	15.0	62,40	936,00

	ho M.*Uso infantil.*Unisex.*Elástico nas pernas.*Com barreiras protetoras.*Atóxicas.*Apirogênicas,pacote com 100 unidades.					
21343	FRALDA INFALTIL TAMANHO P Fralda infantilEspecificações:*Tamanho P.*Uso infantil.*Unisex.*Elástico nas pernas.*Com barreiras protetoras.*Atóxicas.*Apirogênicas, pct com 100 unidades.	Pacote	DESCARPACK	15.0	52,00	780,00
21276	FRASCO PORTA LÂMINA INDIVIDUAL PARA EXAME PREVENTIVO Porta Lâminas em PP c/ tampa rosqueável3 lugares.O porta lâminas em PP com tampa rosqueável serve para armazenamento e transporte de lâminas do exame citopatológico. Características:Fabricado em polipropileno (PP) transparente;Comporta 3 lâminas (26mm x 76mm);Tampa rosqueável	Unidade(s)	CRAL	1200.0	0,34	408,00
21335	FRONHA DESCARTÁVEL Fronha Descartável – 50x70cm – Gramatura 20	Unidade(s)	ANADON A	1000.0	1,20	1.200,00
21325	GARROTE, Garrote adulto. Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável. Cor azul. Adulto e infantil regulável	Unidade(s)	PREMIUM	25.0	8,40	210,00
21291	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO G Gelo Reutilizável Rígido Gelox..Tamanho pequeno.Com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer. Validade mínima de 2 anos	Unidade(s)	AG	20.0	10,80	216,00
21290	GELOX REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO M Gelo Reutilizável Rígido Gelox.Tamanho médio.Com	Unidade(s)	AG	25.0	9,20	230,00

	embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer. Validade mínima de 2 anos					
21289	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO TAMANHO P Gelo Reutilizável Rígido GeloX.Tamanho pequeno .com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer. Validade mínima de 2 anosU	Unidade(s)	AG	20.0	8,40	168,00
21279	LÂMINA PARA PREVENTIVO COM UM LADO FOSCO Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca na lateral para identificação do paciente.	Unidade(s)	PRECISIO N	1200.0	0,09	108,00
21314	LANTERNA CLÍNICA Lanterna Clínica – Lâmpada LED remiumsuper Brilhante (Nichia Technology); Luz LED Focalizada; Corpo de Metal de alta resistência; Clips de segurança de metal para fixar no bolso ou na pasta; Interruptor emborrachado na parte superior; Alta resistência (não possui vidro nem filamentos); Maior duração das baterias, pois consomem menos energia; Excelente iluminação para curtas distâncias; Luz branca super brilhante; A lâmpada não aquece. Lâmpada: 1 LED Branca;Comprimento 14,5 cm; Diâmetro 1,7cm.	Unidade(s)	MIKATOS	5.0	36,60	183,00
21322	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO Extensão conector para oxigênio de silicone, com 3 metros.	Unidade(s)	INFUSÃO	20.0	15,60	312,00
21216	OCLUSOR OFTÁLMICO ADULTO Protetor ocular adulto, produzido com fita micropore. Caixa com 12	Caixa	CRAL	20.0	15,60	312,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	unidades. Suave e hipoalergênico					
21215	OCCLUSOR OFTÁLMICO INFANTIL Protetor ocular infantil, produzido com fita micropore. Caixa com 20 unidades. Suave e hipoalergênico	Caixa	CRAL	20.0	15,60	312,00
20858	PINÇA CRILE CURVA 12 CM Pinça crile curva nº 12, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	Unidade(s)	ABC	15.0	24,30	364,50
20856	PINÇA CRILE RETA 12 CM Pinça Crile reta 12 cm.Instrumento cirúrgico articulado não cortante.Utilizada para hemostasia.Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	ABC	15.0	24,30	364,50
20824	PINÇA DE ALLIS RETA 12 CM Pinça de Allis medindo 12 cm,ponta reta, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unidade(s)	ABC	3.0	28,80	86,40
20825	PINÇA DE ALLIS RETA 14 CM Pinça de Allis medindo 14 cm,ponta reta, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Unidade(s)	ABC	3.0	28,50	85,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

20826	PINÇA DE ALLIS RETA 16 CM Pinça de Allis medindo 16 cm, ponta reta, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unidade(s)	ABC	3.0	28,50	85,50
20875	PINÇA DE CHERON Nº 25 Pinça cheron 25 cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	ABC	7.0	50,70	354,90
20853	PINÇA HALSTED CURVA (MOSQUITO) 14 CM Pinça Mosquito Curva, medindo 14 cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	Unidade(s)	ABC	15.0	21,30	319,50
20850	PINÇA HALSTED RETA (MOSQUITO) 14 CM Pinça Mosquito Reta, medindo 12 cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia	Unidade(s)	ABC	15.0	21,30	319,50

	contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT					
20851	PINÇA HALSTED RETA (MOSQUITO) 16 CM Pinça Mosquito Reta, medindo 12 cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unidade(s)	ABC	15.0	54,00	810,00
20817	PINÇA KELLY RETA 12 CM Pinça Kelly, medindo 12 cm curva, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unidade(s)	ABC	15.0	24,30	364,50
20843	PINÇA KOCHER RETA 12 CM Pinça Kocher reta 12cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante.	Unidade(s)	ABC	10.0	32,40	324,00
20821	PINÇA KOCHER STARK RETA 1 X 2 DENTES 12 CM Pinça Kocher Reta, medindo 12 cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no	Unidade(s)	ABC	15.0	32,40	486,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT					
20822	PINÇA KOCHER STARK RETA 1 X 2 DENTES 14 CM Pinça Kocher Reta, medindo 14cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	Unidade(s)	ABC	15.0	32,40	486,00
20846	PINÇA ROCHESTER 12 CM Pinça rochester pean reta 16cm. Confeccionada em aço inox primeira qualidade. Embalada individualmente em plástico	Unidade(s)	ABC	15.0	33,00	495,00
20830	PORTA AGULHA 14 CM Porta Agulha Mayo 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável; Com serrilha.	Unidade(s)	ABC	20.0	22,50	450,00
21318	PROTETOR OCULAR ADULTO Protetor Ocular Adulto Caixa Com 20 Unidades caixa	Caixa	CRAL	20.0	15,40	308,00
21319	PROTETOR OCULAR INFANTIL Protetor Ocular infantil Caixa Com 20 Unidades caixa	Caixa	CRAL	20.0	15,40	308,00
20847	ROCHESTER 16 CM PINÇA Pinça rochester pean reta 16cm. Confeccionada em aço inox primeira qualidade. Embalada individualmente em plástico.	Unidade(s)	ABC	15.0	33,00	495,00
21232	SERINGA 20 ML SEM AGULHA Seringa Descartável – Sem	Unidade(s)	SR	2000.0	0,41	820,00

	<p>Agulha 20ml. Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas, Cilindro: altamente transparente, Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látexfree", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado. Esterilizadas a óxido de etileno. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta</p>					
21231	<p>SERINGA 3 ML SEM AGULHA: Seringa Descartável – Sem Agulha 3ml. Descartáveis, estéreis, atóxicas, apirogênicas, Cilindro: altamente transparente, Pistão: confeccionado em TPE, atóxico, "látexfree", em atenção às normas FDA. Escala de graduação: apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis. As seringas são embaladas em invólucro apropriado. Esterilizadas a óxido de etileno. Esterilização: válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.</p>	Unidade(s)	SR	4000.0	0,14	560,00
20807	<p>TALA ARAMADA COM ESPUMA G Tala aramada com espuma tamanho G, usada para imobilização de membros. Medidas aproximadas 86 x 10 cm .Composição: - Espuma de poliuretano flexível; - Espuma de poliuretano semi-rígida; -</p>	Unidade(s)	POLARFI X	50.0	16,80	840,00

	Arame galvanizado.					
20806	TALA ARAMADA COM ESPUMA M Tala aramada com espuma tamanho M, usada para imobilização de membros. Medidas aproximadas 63 x 09 cm .Composição: - Espuma de poliuretano flexível; - Espuma de poliuretano semi-rígida; - Arame galvanizado	Unidade(s)	POLARFI X	60.0	11,60	696,00
20805	TALA ARAMADA COM ESPUMA P Tala aramada com espuma tamanho P, usada para imobilização de membros. Medidas aproximadas 53 x 08 cm.Composição: - Espuma de poliuretano flexível; - Espuma de poliuretano semi-rígida; - Arame galvanizado	Unidade(s)	POLARFI X	60.0	10,20	612,00
20804	TALA ARAMADA COM ESPUMA PP Tala aramada com espuma tamanho PP, usada para imobilização de membros. Medidas aproximadas 30 x 08 cm .Composição: - Espuma de poliuretano flexível; - Espuma de poliuretano semi-rígida; - Arame galvanizado	Unidade(s)	POLARFI X	50.0	7,90	395,00
20802	TALA EM EVA ARAMADA M Tala aramada em EVA tamanho M, usada para imobilização de membros. Medidas aproximadas 63 x 09 cm .	Unidade(s)	RESGATE	60.0	11,60	696,00
20801	TALA EM EVA ARAMADA P Tala aramada em EVA tamanho P, usada para imobilização de membros. Medidas aproximadas 53 x 08 cm	Unidade(s)	RESGATE	60.0	10,20	612,00
20800	TALA EM EVA ARAMADA PP Tala aramada em EVA tamanho PP, usada para imobilização de membros. Medidas aproximadas 30 x 08 cm	Unidade(s)	RESGATE	40.0	7,90	316,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

20871	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 12 CM Tesoura cirúrgica ponta curva 18 cmInstrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	17,40	348,00
20872	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 14 CM Tesoura cirúrgica ponta curva 18 cmInstrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	20,70	414,00
20873	TESOURA CIRURGICA PONTA CURVA 16 CM Tesoura cirúrgica ponta curva 18 cmInstrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	29,60	592,00
20864	TESOURA CIRURGICA RETA 14 CM Tesoura cirurgica reta 14 cm, Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	20,70	414,00
20866	TESOURA CIRURGICA RETA 16CM Tesoura cirurgica reta 16 cm, Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	ABC	20.0	29,60	592,00
20867	TESOURA CIRURGICA RETA 18 CM Tesoura cirurgica reta 18 cm, Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	29,40	588,00
20869	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 16 CM Tesoura cirúrgica romba curva 16 cmInstrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	29,60	592,00
20870	TESOURA CIRURGICA ROMBA CURVA 18 CM Tesoura cirúrgica romba curva 18 cmInstrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	29,60	592,00
20861	TESOURA IRIS PONTA RETA 12 CM Tesoura de Íris reta 12cm.Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido	Unidade(s)	ABC	20.0	17,40	348,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	em aço inoxidável					
20862	TESOURA IRIS PONTA RETA 14 CM Tesoura de Íris reta 14cm.Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	20.0	20,70	414,00
20863	TESOURA IRIS PONTA RETA 16 CM Tesoura de Íris reta 16cm.Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável	Unidade(s)	ABC	20.0	29,60	592,00
20835	TESOURA STEVENS RETA PONTA FINA 11CM Tesoura Stevens reta ponta fina 11cm.Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	ABC	10.0	49,50	495,00
20836	TESOURA STEVENS RETA PONTA FINA 12CM Tesoura Stevens reta ponta fina 11cm.Instrumento cirúrgico articulado cortante.Produzido em aço inoxidável.	Unidade(s)	HARTE	10.0	108,00	1.080,00
20734	TESTE DE INIDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador Biológico para Esterilização a vapor e a óxido de Etileno (ETO). Deverá conter uma tira de esporos para cada tipo de esterilização dentro de uma ampola plástica.Dentro há também uma ampola com meio de cultura,Formulado com caseína de soja e um indicador de coloração que muda drasticamente para amareloquando os esporos crescem.Apresenta o resultado em 24 horas. Caixa com 10 ampolas.	Caixa	CLEAN	15.0	56,00	840,00
21286	TIRAS PARA GLIGOSÍMETRO Tiras caixa com 50 Unidades, Volume da amostra: 2 µl; descartável , Permitem a utilização de amostras de sangue capilar, venoso, arterial e neonatal igual ou superior Accu–Chek Active	Caixa	ROCHE	60.0	61,50	3.690,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

20748	TÓPICO DE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisséptico para curativos em geral. Embalagem de 1 litro.	Unidade(s)	FARMAX	250.0	23,60	5.900,00
21324	TUBO DE LÁTEX GARROTE Tubo De Látex Garrote. Diâmetro Externo +- 11.5 mm. Diâmetro Interno +- 6 mm	METROS	LENGRUBER	15.0	1,60	24,00
20881	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO TUBO LÁTEX hospitalar. Produto à base de látex natural. Utilizado como extensor para passagem de oxigênio	METROS	LENGRUBER	40.0	4,60	184,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>62.543,30</b>

## **II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA**

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha





participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas ordens de Fornecimento.

### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de



apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.



7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente aqueles destinados à Merenda Escolar.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de



outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.



9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

## **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

## **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.





11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.



12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°005/2017.

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 005/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº **0029/2018**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

### **XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Quinta-feira , 28 de Junho de 2018

\_\_\_\_\_  
Leonardo do Carmo Coelho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
JOSE GERALDO CHAVES  
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_